

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 9823/2022

Ementa

Denomina "Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES" área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do n.º 250 (Bairro Casa Branca).

Data da Norma **08/09/2022**  Data de Publicação 14/09/2022

Veículo de Publicação IOM N.º 5143

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13779/2022</u> - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira

Status de Vigência **Em vigor** 



## Processo SEI nº 16.863/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.823, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "**Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES**" área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250 (Bairro Casa Branca).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES" a área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250, no Bairro Casa Branca, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** 

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.823 – fls. 2)

